



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - “SISTEMA DE
INCENTIVOS AO EMPREGO DE REINSERÇÃO SOLIDÁRIA
– SIER”**

PONTA DELGADA 17 DE OUTUBRO DE 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Outubro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Sistema de Incentivos ao Emprego de Reinserção Solidária – SIER”

O referido Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais no dia 28 de Junho de 2006 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 28 de Julho de 2006.

Perante a impossibilidade de proceder às audições que a Comissão tinha deliberado efectuar antes da data limite para emissão de parecer a Presidente da Comissão, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitou a prorrogação do referido prazo. Foi autorizado o pedido de prorrogação da data limite para emissão de parecer que se estende até 28 de Outubro de 2006.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição os membros do Governo Regional com competência em matérias de Assuntos Sociais e de Emprego bem como solicitar parecer a todas as entidades que desenvolvem actividade no âmbito do tratamento e reinserção de toxicodependentes na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão, na sua reunião de 16 e 17 de Outubro na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, ouviu os promotores da iniciativa, procedeu às audições do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário Regional da Educação e Ciência, analisou o Projecto de Decreto Legislativo Regional e emitiu o respectivo parecer.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Apresentação do Projecto:

A deputada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, Maria José Duarte, procedeu à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional salientando que o Projecto em causa visa estabelecer um sistema de apoios a entidades que empreguem ex-toxicodependentes ou toxicodependentes em tratamento através de uma majoração de 30% dos incentivos que recebam no âmbito do mercado social de emprego. Esta iniciativa fundamenta-se no reconhecimento da importância do processo de reinserção dos toxicodependentes e visa colmatar a falta de legislação regional sobre emprego protegido para toxicodependentes.

Seguiu-se um período de esclarecimentos no qual a deputada proponente foi questionada pelas Deputadas Nélia Amaral e Cláudia Cardoso.

A Deputada Nélia Amaral salientou que para além da majoração o projecto propõe-se alcançar outros dois objectivos e questionou a proponente sobre a forma como se previa a sua operacionalização. Solicitou igualmente informação sobre a mais valia que esperam introduzir com esta iniciativa quando comparada com a legislação existente, nomeadamente o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2006/A de 13 de Setembro, que regulamenta o Decreto Legislativo Regional 28/2004/A, de 24 de Agosto e estabelece o Programa Integrado de Incentivos ao Emprego.

A Deputada Cláudia Cardoso abordou a obrigatoriedade de apresentação de relatório anual à Assembleia questionando a sua oportunidade e utilidade. Solicitou igualmente esclarecimento quanto à definição da população abrangida pelo Projecto, nomeadamente a razão da limitação apenas a toxicodependentes em tratamento ou ex-toxicodependentes, bem como quanto ao condicionamento da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

majoração apenas a situações de celebração de contrato sem termo, questionando a adesão das empresas e, em última instância a exequibilidade da medida.

Às questões colocadas a Deputada Maria José Duarte respondeu que os objectivos previstos na iniciativa em apreciação podem ser alcançados através de regulamentação posterior, que o projecto de Decreto Legislativo Regional não representa nenhuma mais valia em relação à legislação já existente, que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata mantém a sua proposta porque ela surgiu antes do DRR ser publicado, considerando que este último se trata de uma cópia do projecto em análise, referindo, no entanto aceitar a possibilidade de alterar o Projecto desde que surjam propostas de alteração ao mesmo. A Deputada proponente reafirmou a intenção de manter a obrigatoriedade de apreciação de relatórios anuais de execução da iniciativa por parte da Assembleia, esclareceu que o condicionamento da atribuição da majoração à celebração de contratos sem termo visa promover a estabilidade no emprego, e que limita o grupo alvo a ex-toxicodependentes e toxicodependentes em tratamento por considerar que aqueles que não se encontrem em tratamento “ainda não reconheceram o problema”.

Audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais inicia a sua análise ao projecto de Decreto Legislativo Regional referindo tratar-se de uma iniciativa que é bem vinda, uma vez que pretende potenciar as oportunidades de emprego de uma população de difícil empregabilidade em virtude das suas características específicas. Salaria, no entanto, tratar-se de uma iniciativa que está ultrapassada pela legislação já em vigor, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional 28/2004, de 24 de Agosto bem como o Decreto Regulamentar Regional 28/2006, de 13 de Setembro, que já



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

prevêem mecanismos de discriminação positiva na promoção da empregabilidade do mesmo grupo alvo, estabelecendo uma majoração que é superior à prevista no projecto de Decreto Legislativo em apreciação.

O Secretário Regional disponibilizou-se para prestar esclarecimentos adicionais. Não foi colocada, por parte dos Deputados presentes, qualquer outra questão.

Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência:

O Secretário Regional da Educação e Ciência iniciou a sua análise fazendo um enquadramento das medidas de discriminação positiva destinadas a promover a inclusão de grupos com características específicas existentes na Região, nomeadamente o Decreto Regional 23/82/A, de 1 de Setembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional 1/87/A, de 6 de Janeiro e posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo Regional 28/2004/A, de 24 de Agosto regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional 28/2006/A, de 13 de Setembro.

O Decreto Legislativo Regional 28/2004 estabelece o mercado social de emprego, prevê a possibilidade de majoração de apoios até um montante máximo de 50% e define uma população alvo muito mais abrangente incluindo, para além dos toxicodependentes, pessoas portadoras de deficiência, ex-reclusos e repatriados.

Finda a exposição o Secretário Regional respondeu às questões colocadas pelas Deputadas Nélia Amaral, Catarina Furtado e Maria José Duarte, esclarecendo que não tem havido uma boa adesão por parte das empresas regionais aos incentivos disponíveis, sendo a maior adesão por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social com actividade no âmbito do mercado social de emprego.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Considerou que a exigência de celebração de contrato sem termo não representa um entrave à integração profissional, uma vez que, tratando-se de despedimento por justa causa, a entidade patronal mantém o apoio, desde que proceda à ocupação do posto de trabalho com outro trabalhador com características idênticas. A finalizar informou que o Governo Regional divulga os incentivos ao emprego e, de forma particular, as medidas com menor procura, quer através das agências para a qualificação e emprego, quer através da elaboração de material de divulgação que é disponibilizado às empresas, pelo que considera que a pouca adesão a algumas medidas não se fica a dever ao desconhecimento das mesmas por parte das entidades empregadoras, mas sim ao estigma social de que determinados grupos sociais continuam a ser alvo.

Outros pareceres:

A comissão recebeu pareceres das seguintes entidades:

- Associação Caritas da Ilha Terceira;
- Casa de Saúde de São Rafael;
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Oliveira, Fajã de Cima;
- Hospital de Angra do Heroísmo;
- Vila dos Passos.

Os referidos pareceres encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O projecto de decreto legislativo regional em análise visa “fomentar a empregabilidade dum grupo social, naturalmente frágil e com difícil acesso ao mercado de emprego através da majoração dos apoios já previstos no âmbito do funcionamento do mercado social de emprego”.

A legislação regional já existente contempla os objectivos visados pelo projecto de decreto legislativo regional em análise, prevendo um quadro de apoios à promoção da empregabilidade de grupos desfavorecidos mais alargado em termos da diversidade de medidas, mais generoso em termos de majoração e mais abrangente em termos dos beneficiários que a elas podem aceder.

CAPÍTULO V
PARECER

A Comissão não procedeu à votação e conseqüentemente à emissão de parecer uma vez que, quando o projecto foi posto à votação o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata retirou a iniciativa apresentando uma declaração escrita que a seguir se transcreve:

“O Grupo Parlamentar do PSD, retira a sua proposta de Projecto de Decreto Legislativo Regional – Sistema de Incentivos ao Emprego de Reinserção Solidária (SIER), apresentado no Plenário de Junho, em virtude do Governo Regional, pelo Decreto Regulamentar 28/2006/A, de 13 de Setembro, ter criado legislação que vem ao encontro do exposto no nosso projecto de diploma, prevendo a majoração de apoios a conceder a desempregados de baixa empregabilidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Deste modo, o PSD congratula-se pelo facto de as nossas preocupações e pretensões estarem salvaguardadas no referido Decreto Regulamentar que veio colmatar a falta de legislação existente na Região relativamente ao emprego protegido para desempregados com difícil acesso ao emprego, onde se incluem os toxicodependentes.”

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2006.

A Relatora

A handwritten signature in blue ink that reads "Nélia Amaral".

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado **por** unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudia Cardoso".

(Cláudia Cardoso)